

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 30 DE JANEIRO DE 2025 AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA OS ARTIGOS 355, 358, 359 E 359-A E ACRESCENTA OS ARTIGOS 359-B E 359-C À RESOLUÇÃO Nº 012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

LIDO EM: 05/02 2025

ENCAMINHADO À 05/02 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
1º TURNO 05/02 /2025 COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17/02/2025

LIDO EM: 10/03 2025

ENCAMINHADO À 10/03 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
2º TURNO 10/03 /2025 COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 10/03/2025

LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO

Ano 2025

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 004, Liv. 027, Fls. 48 Em 30/01/2025

Às 16:30 hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
 Decreto do Legislativo
X Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

Nº. ___/2025

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera os artigos 355, 358, 359 e 359-A e acrescenta os artigos 359-B e 359-C à Resolução nº 012, de 14 de Outubro de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 355, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido das comissões em destaque, com a seguinte redação:

“Art. 355 – As Comissões Permanentes serão compostas por três (03) Vereadores, distribuídos entre as funções de Presidente, Relator e Membro, escolhidos pelos próprios integrantes da Comissão, mediante acordo ou eleição. As Comissões terão as seguintes denominações:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- Comissão de Economia e Finanças;
- Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação;
- Comissão de Educação, Cultura e Saúde;
- Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto;
- **Comissão de Defesa da Mulher, Assistência Social e Diversidade;**
- **Comissão de Meio Ambiente e Direito dos Animais.**

....." (NR)

Art. 2º - O art. 358, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



REDAÇÃO

“Art. 358 – À Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cabe opinar sobre:

- a) todos os processos relacionados à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades estatais, paraestatais e concessionárias de serviços públicos no âmbito municipal, bem como sobre a execução do Plano Diretor do Município;
- b) o sistema viário urbano;
- c) o sistema de telecomunicações;” (NR)

Art. 3º - O art. 359, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359 - À Comissão de Educação, Cultura e Saúde, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) educação e ensino;
- b) artes e patrimônio histórico,
- c) saúde pública. ”(NR)

Art. 4º - O art. 359-A, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359-A - À Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) turismo;
- b) sustentabilidade;
- c) práticas desportivas.

Art. 5º - Fica acrescido os artigos 359-B e 359-C à Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 359-A. (existente)

Art. 359-B. À Comissão de Defesa da Mulher, Assistência Social e Diversidade, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial das vítimas de violência doméstica e familiar;
- b) programas governamentais voltados à proteção dos direitos da mulher e programas de prevenção e enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama, além de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs);
- c) políticas públicas e obras assistenciais;
- d) promoção da diversidade e da acessibilidade.

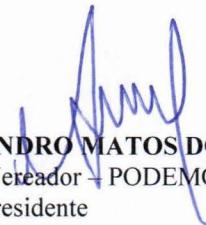
Art. 359-C. À Comissão de Meio Ambiente e Direito dos Animais, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

REDAÇÃO

- a) licença ambiental e demais matérias atinentes ao meio ambiente;
b) políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal.
Art. 360. (existente)"

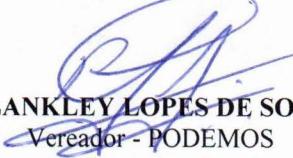
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 30 de janeiro de 2025.


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador - PODEMOS
Presidente


JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente


ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário


ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes em 1º
turno, na Sessão Ordinária do
dia 14/02/2025

Qscreveu
Cilma Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes em 2º
turno, na Sessão Ordinária do
dia 10/03/2025

Qscreveu
Cilma Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo aprimorar a estrutura das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, reorganizando suas competências e ampliando sua atuação para melhor atender às demandas legislativas e sociais do Município de Barra do Garças. A reestruturação proposta busca otimizar a tramitação dos projetos de lei, distribuir as matérias de forma mais equilibrada e fortalecer a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo sobre as políticas públicas municipais.

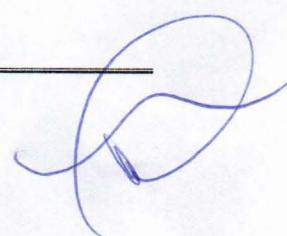
Diante das necessidades contemporâneas da sociedade, torna-se essencial a modernização das Comissões, permitindo uma atuação mais especializada e eficaz. Nesse sentido, propõe-se a criação da Comissão de Meio Ambiente e Direito dos Animais, cuja função será analisar e deliberar sobre temas ambientais, políticas públicas sustentáveis e proteção dos animais, áreas cada vez mais relevantes no contexto municipal e nacional.

Além disso, a Comissão de Defesa da Mulher, Assistência Social e Diversidade passa a ter um escopo ampliado, abarcando temas relacionados à promoção da inclusão social e proteção das minorias, garantindo que a Câmara Municipal esteja alinhada às políticas de equidade e direitos humanos.

A redistribuição das competências entre as Comissões também visa evitar sobrecarga de temas em determinadas áreas, possibilitando uma análise mais aprofundada e eficiente dos projetos legislativos. A especialização de cada Comissão permitirá que os vereadores designados tenham maior domínio sobre os temas sob sua responsabilidade, promovendo debates mais qualificados e decisões mais fundamentadas. Com isso, busca-se garantir uma tramitação legislativa mais célere e eficaz, permitindo que a Câmara cumpra seu papel institucional de forma mais produtiva.

Assim, considerando a necessidade de adequação da estrutura legislativa às novas realidades e demandas do Município, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Resolução em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 30 de janeiro de 2025.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



REDAÇÃO

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. *[Signature]*

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhuma proposição de autoria do Poder Legislativo que objetiva alterar a Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, no tocante aos artigos 355, 358, 359 e 359-A e acrescenta os artigos 359-B e 359-C. Dessa forma, não há objeção para a apresentação do Projeto de Resolução nº 001, de 30 janeiro de 2025, pela Exma. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

Barra do Garças-MT, 03 de fevereiro de 2025.

RAMYZE UCHOA
DA
SILVA:00384155
340

Assinado de forma digital por RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=24209838000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PFA1, cn=RAMYZE UCHOA DA
SILVA:00384155340
Dados: 2025.02.03 14:07:23 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. got
Ass. Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 001/2025 de
autoria da MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL - 1º Turno

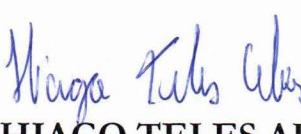
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 17 de Fevereiro de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 17/02/2025
Presente
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Nascida dia 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES

Vogal



COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 001/2025 de
autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL. - 1º TURNO.

COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO
INTERNO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de Fevereiro de 2025.

Bianca S. de F. Almeida
Vera. BIANCA SOUZA DE FREITAS ALMEIDA
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 17/02/2025
Presidente

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

ARMANDO ALVES BRITO
Ver. ARMANDO ALVES BRITO
Relator

ADILSON TAVARES LOPES
Ver. ADILSON TAVARES LOPES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL 1º TURNO

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes em 1º
turno, na Sessão Ordinária do
dia 17/02/2025

D. Silma Balbino de Sousa
Silma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls 010
Ass. [Signature]

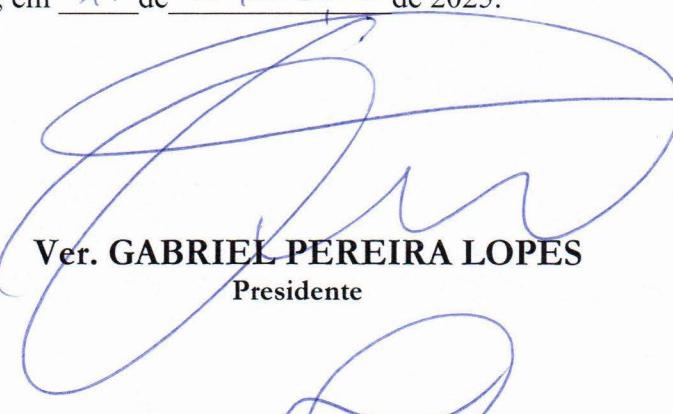
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

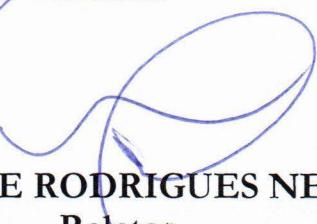
P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 001/2025 de
autoria da MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL - 2º Turno

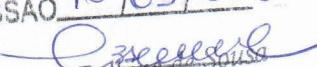
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 17 de março de 2025.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/03/2025

Cilma Batibino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 001/2025 de
autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL. - 2º TURNO.

COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO
INTERNO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de março de 2025.

Bianca S. de L. Almeida
Vera. BIANCA SOUZA DE FREITAS ALMEIDA
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 16/103/2025

Cilma Batbino de Souza
Cilma Batbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

ARMANDO ALVES BRITO
Ver. ARMANDO ALVES BRITO
Relator

ADILSON TAVARES LOPES
Ver. ADILSON TAVARES LOPES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL 2º TURNO

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	<i>Presidente</i>		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes em 2º
turno, na Sessão Ordinária do
dia 10/03/2025

D. Zeeeee
Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996